

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX 12^a DA REPÚBLICA — N. 6

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE JANEIRO DE 1900

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Portarias de 6 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4^o escripturario da Recebedoria da Capital Federal, Severiano de Andrade Cavalcanti, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de 6 do corrente, foi prorogada, por dous mezes, a licença em cujo gozo se achava o 1^o escripturario da Alfandega de Uruguayana, José Pinto Montenegro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Tertulliano Ramos e José Augusto de Araujo, liquidantes da Companhia Loterias de Beneficencia, pedindo entrega das 40 apolices que depositaram no Thesouro Federal, para garantia da extracção das loterias daquelle companhia, visto ter sido resolvida a sua dissolução sem que tivesse tido lugar extracção alguma. — Deferido, devendo, porém, ser revalidado o selo do documento a que se referem os pareceres.

Habilitação de D. Capitulina Maria das Neves, viúva do alferes graduado do exercito Antonio Zeferino de Souza Neves, para percepção de meio-soldo e montepio. — De accordo com os pareceres, expeçam-se os títulos.

Idem de D. Maria Brazillina Pereira Albuquerque, viúva do cirurgião-mór reformado do exercito Dr. Cyrillo José Pereira de Albuquerque, para percepção de meio-soldo. — De accordo com os pareceres, expeça-se o título.

Idem de D. Marianna Carolina da Cruz, viúva do capitão da Brigada Policial Bernardino Augusto da Cruz, para percepção de meio-soldo. — De accordo com os pareceres, expeça-se o título.

Idem de D. Corina Guimarães Neves, viúva do alferes do exercito Octaviano da Silva Neves, para percepção de meio-soldo e montepio. — Expeçam-se os títulos, de accordo com os pareceres.

Idem de D. Maria da Gloria Salles Soares, filha do soldado do 33^o batalhão de infantaria do exercito Joaquim de Salles Soares, para percepção do soldo. — Satisfaz a exigencia dos pareceres.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do secretario aposentado do Ar-

senal de Guerra da Capital Federal, Antonio Drummond. — Apresento certidão do exercicio no periodo decorrido de 25 de abril a 25 de agosto do corrente anno.

D. Carlota da Silva Araujo Seixas, pensionista, pedindo alteração de nome por haver contrahido nupcias. — Deferido.

D. Amelia Thompson, pensionista, fazendo identico pedido. — Deferido.

Raymundo João dos Reis Lisboa, 2^o escripturario do Thesouro Federal, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou restituição dos vencimentos que lhe foram globizados. — De accordo com os pareceres. Não lhe fundamento para reconsiderar o despacho de 24 de agosto ultimo.

Francisco Remigio de Araujo Jatobá, 4^o escripturario do Thesouro, pedindo pagamento de ajuda de custo. — De accordo com o parecer. Pague-se.

D. Maria José Carneiro, pedindo pagamento de divida em exercicios findos, que deixou de receber seu finado marido José Antonio Pinto Carneiro, confereente de 1^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Satisfaz a exigencia da Directoria do Contencioso.

Freitas, Oliveira & Comp., pedindo que sejam restabelecidos na Delegacia Fiscal de Goyaz os saques a favor do commercio do mesmo Estado. — Não tem lugar o que pelem.

Dr. Luiz Carlos Moretzsohn, pedindo que se transfiram para o nome de Manoel dos Santos, a quem vendeu, as duas apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ que se acham depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro, para garantia da responsabilidade do mesmo no lugar de carimbador da Caixa de Amortização. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Apresente certidão da Caixa de Amortização de terem sido as apolices alli averbadas em nome de Manoel dos Santos.

João Leopoldo Modesto Leal, pedindo restituição do imposto de penna de agua de 115 casinhas á rua General Caldwell n. 89. — Só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento desta reclamação.

José Daniel de Miranda, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Recebedoria, por infracção do regulamento do imposto de consumo de fumo. — Só por meio de recurso, regularmente interposto, poderá ser tomado em consideração o pedido.

Museu Commercial de Philadelphia, pedindo isenção de direitos para um aparelho denominado Registro Indica de Cartões. — Não havendo na tarifa disposição que permita a isenção solicitada, não pôde ser deferida a pretensão do supplicante.

Dr. Julio Marques Perdigão e Virgilio Augusto de Oliveira, pedindo aprovação dos estatutos do Instituto de Credito Commercial e autorização para o mesmo funcionar nesta Capital e nos Estados da Republica. — Não compete ao Ministerio da Fazenda conceder a autorização pedida pelos supplicantes.

Dr. Antonio Dias Ferreira, pedindo prorrogação de prazo affirm de poder prestar fiança a que é obrigado para exercer o lugar de ajudante do correitor da Caixa de Amortização. — Deferido.

Albino de Souza Pereira Meirelles, pedindo licença para ser lavrada a escriptura de compra do predio n. 178 da rua da Saude, no qual existem accrescidos da marinha. — Concede a licença depois de mostrar-se quite

o supplicante do pagamento dos foros e laudemios a que se refere a secção dos proprios nacionaes.

Antonio da Costa Torres, pedindo por aforamento o terreno nacional á rua Joaquim Nabuco, ao lado do convento da Ajuda. — Aguarde a decisão do processo a que se refere o parecer.

Felistoro Gaia, pedindo preferencia no aforamento do terreno nacional denominado — Chacara do Anjo Custodio — á rua Pedro Ivo n. 41. — Indeferido.

George Maschke & Comp. Viveiros & Comp. e outros, fabricantes de cerveja, reclamando contra as disposições do regulamento do imposto de consumo de bebidas n. 3.226, de 13 de março de 1899. — Aguardem a publicação do novo regulamento.

Pedro Brando & Irmão, pedindo para trocar por estampilhas do valor de 200 réis os de 500 réis que compraram para a sellagem de perfumarias. — A vista da informação da Recebedoria, indeferido.

D. Generosa da Costa Liberal, pedindo para ser averbado em seu nome o accrescido de marinha n. 103, na praia do Saco do Alferes, que houve por herança de sua fallecida mãe. — De accordo com os pareceres, faça-se a apostilla.

Pelo Sr. director do Expediente: José Augusto Laranja, pedindo por certidão, á vista dos livros do lançamento do imposto predial, quanto foi pago nos exercicios de 1881 a 1882, até 1889, do imposto predial, penna de agua, 5 % addicionaes e multa dos prodios ns. 74 e 74 A, da rua do Ouvidor. — Certifique-se.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de	
junho de 1900.....	233:871\$400
Idem do dia 6.....	2:745\$000
	236:636\$400
Em igual periodo de 1899...	164:261\$173

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de	
junho de 1900.....	3:073\$472
Idem do dia 1 a 6.....	71:105\$015
Em igual periodo de 1899...	170:653\$384

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 5 de janeiro de 1900 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Alonso de Almeida e sub-director J. M. da Silva Portillo, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 43, de 28 de dezembro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito da

quantia de 204:958\$190, para liquidação da dívida de que são credores D. Faustina Centeno da Silva e Francisco Luiz Pereira da Silva, proveniente de indemnização a que foi a União obrigada a satisfazer, em virtude de sentença do Juízo Federal de Secção, no Estado do Rio Grande do Sul, e fixada na citada quantia pelo accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 23 do supra citado mez.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente alerto.

N. 1, de 3 do corrente, enviando o decreto n. 3.542, de 30 de dezembro ultimo, que abre o credito de 3.000:000\$ para liquidação da indemnização devida á Nova Companhia Estrada de Ferro Estreito e S. Francisco ao Chopim, em virtude de accordo do Supremo Tribunal Federal.—O tribunal mandou registrar o referido credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Cecilia, Antonio e Oscar, filhos do finado porteiro aposentado do extinto Instituto Sanitario Federal, José Achilles Ferreira e Silva, na importancia annual de 400\$ a cada um.—O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão do dito montepio;

A' D. Maria Rosa de Souza Brito, viuva do 3º escriptuario da Alfandega desta Capital Henrique Alves de Brito, na importancia annual de 1.200\$000;

A' D. Iria Muricy Pires de Albuquerque e a menor Maria Clara Pires de Carvalho e Albuquerque, viuva e filha do ex-juiz de direito, em disponibilidade, Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, na importancia annual de 600\$ a cada uma;

A' menor Arlinda, irmã do finado 2º escriptuario do Thesouro Federal Jorge Fucks de Figueiredo, na importancia annual de 1.600\$000;

A' D. Maria José da Rosa Garcia Tavares, viuva do official da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Rachel, Celuta, José e Amelia, na de 150\$ a cada um;

A' D. Elvira Duque Estrada, viuva do amanuense da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Domingos de Azeredo Coutinho de Duque Estrada, na importancia annual de 550\$, e a seus filhos menores Esther, Edgard, Alvaro, Odette e Zulma, na de 110\$ a cada um.

De aposentadoria:

Ao escrevente da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, João Baptista de Magalhães, com o vencimento annual de 271\$851, correspondente a 10 annos, 2 mezes e 10 dias de serviço publico.—O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão de montepio e da aposentadoria de que se trata, e mandou registrar a despesa na forma do parecer.

Ao bibliothecario da Escola Polytechnica da Capital Federal Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho, com o vencimento annual de 2:823\$111, correspondente a 26 annos, cinco mezes e 18 dias de serviço publico.—O tribunal proferiu o seguinte despacho: « O Tribunal de Contas, tendo presente o processo da aposentadoria do Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho, e

Considerando que no calculo do tempo de serviço para a aposentadoria foi feito desconto do decorrido de 11 de abril a 16 de setembro de 1881, como si durante este lapso de tempo estivesse o referido funcionario no exercicio interino do cargo de bibliothecario da Escola Polytechnica; porém:

Considerando que tal interinidade só durou de 11 de abril de 1881 a 3 de maio do mesmo anno, como se vê da certidão de fls. 16;

Considerando que, feito o desconto indevido, o titulo de aposentadoria não menciona o

vencimento de inactividade a que tem direito o aposentado:

Resolve converter em diligencia o julgamento para que seja reformado o titulo, afim de mencionar o vencimento de inactividade, a que tem direito o aposentado.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.152, de 15 de dezembro proximo findo, pedindo o pagamento de contas, no total de 57:623\$483, annexas á relação n. 23, e provenientes do fornecimento de varios artigos ao Commissariado e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio a dezembro do anno passado.—Sendo de 57:622\$883 a totalidade das contas a que se refere a mencionada relação, e estando já registrada a importancia de 40:426\$604, resolveu o tribunal sobre a excedente, deixando de dar registro ás de 16:233\$260 e 535\$210, relativas ás facturas ns. 1.526, 1.533, 1.469 e 1.470 a 1.472, por serem as respectivas despesas oriundas de contractos ainda não registrados, e á de 427\$809, de que tramam as de ns. 1.473, 1.479 e 1.501, por deverem ser resalvadas as emendas nellas contidas; deliberando, outrossim, o mesmo tribunal que se devolvam ao Ministerio as facturas ns. 1.530 e 1.531, juntas ao processo, visto não se acharem comprehendidas na presente ordem de pagamento.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos ns. 3.013, 3.115, 3.117 e 3.134, de 4, 18 e 19 de dezembro ultimo, referentes á concessão por conta da verba 5ª, titulo Directoria Geral, dos seguintes creditos:

De 240\$ ao Thesouro Federal para despesas da sub-consignação—Aluguel de casas para a administração, etc.;

De 903\$299 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado da Parahyba, para as da sub-consignação—Vantagens especiaes a empregados;

De 300\$ e 200\$ á no Estado de Minas Geraes para as das sub-consignações—Publicações postaes, annuncios e editaes—e—Porcentagem pela venda de formulas de franquia.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos alludidos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.346, de 23 de dezembro do anno findo, sobre a concessão, por conta da sub-consignação—para aquisição, custeio, concertos e aprestos de lanchas, etc.—da verba 20ª, do credito de 47\$400 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Espirito Santo, para pagamento de concertos effectuados no escalao ao serviço da Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado;

N. 7.376, de 28, referente á concessão do credito de 770\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Parahyba, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.408, de 23 de setembro do anno passado, afim de ocorrer ao pagamento, aos herdeiros do finado juiz de direito Miguel Peixoto de Vasconcellos, da differença de ordenado que a este competia nos exercicios de 1895 e 1896.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos ditos creditos.

N. 7.391, de 30, declarando, em resposta ao officio do tribunal n. 114, de 26, que da quantia de 1.421:693\$595, proveniente de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedades arrendadas em novembro proximo passado, pela Recebedoria desta Capital, deve ser distribuída a verba 12ª apenas a importancia de 125:265\$ e á 14ª de 68:000\$.—O tribunal fez registrar como credito distribuído ao Thesouro Federal a quantia de 183:897\$379, sendo 115:965\$ com que fica reforçada a verba 12ª, e 67:932\$379 á 14ª, esta para prover as despesas com o pessoal da brigada policial e aquella para completar o credito destinado ao pagamento do pessoal da Corte de Appellação e do Tribunal Civil e Criminal; e determinou que se officie, neste sentido, ao Ministerio e á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

N. 1, de 2 do corrente, requisitando que seja entregue ao mordomo do palacio da Presidencia da Republica, José Lopes de Souza Junior, a quantia de 25:000\$, para occorrer á despesa com o custeio do mesmo palacio.—O tribunal ordenou o registro da referida quantia como credito distribuído ao Thesouro Federal.

Informação da 1ª sub-directoria do tribunal, de 4 deste mez, sobre a qual emittiu parecer, na mesma data, o Sr. director interino, propondo o registro dos creditos votados e constantes da tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio, para o exercicio de 1900.—O tribunal mandou registrar os creditos, deixando de o fazer quanto ao acrescimo de 3:252\$ na importancia votada de 337:189\$, para as despesas da verba 12ª, e, em relação ás verbas 14ª e 36ª, de accordo com a tabella explicativa, visto se ter verificado que na lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, fora incluída de mais na 1ª a quantia de 8:760\$ e na 2ª a de 40:687\$000.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 295, de 20 de novembro do anno proximo findo, sobre a concessão por conta da verba 4ª, do credito de 355\$556, ao cambio de 27 d., á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, para indemnizar o 1º secretario da legação em Pariz, Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, das despesas por elle feitas com o seu transporte de Santiago para aquella cidade.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do referido credito, na importancia de 1:353\$305, incluída a differença de cambio.

N. 11, de 9 de dezembro do mesmo anno, transmitindo a tabella da distribuição dos creditos para despesas do Ministerio no exercicio de 1900.—O tribunal mandou dar registro á dita distribuição de creditos.

Informação da 1ª sub-directoria do tribunal de 5 do corrente, sobre a qual deu parecer, na mesma data, o Sr. director interino, propondo o registro dos creditos votados pelo Congresso Nacional para as despesas do Ministerio, no exercicio de 1900, e constantes da tabella explicativa do orçamento do dito Ministerio.—O tribunal resolveu que se faça o respectivo registro.

—Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 652\$636, pelo engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, com o pagamento das folhas dos empregados do escriptorio das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e dos operarios que trabalharam nas mesmas obras, no mez de novembro proximo passado;

De 35\$, pelo almoxarife das colonias de alienados na Ilha do Governador, com despesas de prompto pagamento;

De 68\$800, pelo porteiro do Museu Nacional, com identicas despesas no referido mez de novembro.

—Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 de corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Aviso n. 55, de 13 de julho de 1898, pagamento de 42:000\$, da compra feita pela Fazenda Nacional do predio á rua General Caldwell n. 58, aos herdeiros de D. Thomazia Izabel Alvim;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.383, de 30 de dezembro, pagamento de 600\$, do salario dos serventes da Secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro ultimo;

N. 7.251, de 9 de dezembro, idem de 7:288\$531 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do consumo de gaz na Casa de Detenção, durante os mezes do abril a junho do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda.
Exercícios findos—Requerimentos:
De Israel Xavier Neves, procurador de diversas ex-praças do exercito, pagamento de 7:805\$005, de peças de fardamento vencidas em 1893, 1894 e 1895;

De Rodrigues & Comp., idem de 2:650\$700, de publicações feitas durante o anno de 1897, para o serviço eleitoral;

De Benevenuto de Oliveira, idem de 250\$, de ajuda de custo.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 753, de 26 de dezembro, pagamento de 3:331\$369 a *Comptinha City Improvements*, de trabalhos executados em diversos estabelecimentos militares, no corrente exercício.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã meio-soldo, pensões e tenças, e serviço nocturno de estatística.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Troya*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

—Amanhã:

Pelo *Ilupoon*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corsica*, para Santos e Havro, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *California*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 4 de janeiro de 1900 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	750.52	26.3	17.37	68.2	NNW	—	—	—
3 a.	750.00	25.2	17.54	73.4	WSW	—	—	—
6 a.	750.55	24.7	19.45	84.0	WNW	Claro.	..	0
9 a.	750.98	26.7	20.51	79.0	NNW	Idem.	..	0
1/2 d.	751.30	29.7	18.36	61.1	S	Idem.	..	0
3 p.	751.35	28.8	17.31	59.0	S	Idem.	CS. K	1
6 p.	751.92	27.7	20.30	73.6	S	Idem.	C. K. CS	5
9 p.	753.93	25.6	20.24	82.7	SSW	Idem.	..	0

Temperatura maxima exposta..... 30.5
 > > a sombra..... 31.1
 > > minima..... 23.0
 Evaporação em 24 horas, a sombra..... 5m/m.2
 Duração do brilho solar..... 11.40

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 5 de janeiro de 1900 (sexta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	754.25	25.0	19.84	84.0	SSW	—	—	—
3 a.	753.77	24.5	20.34	89.0	SE	—	—	—
6 a.	754.05	24.1	20.40	91.1	S	Claro.	CK. K. C	8
9 a.	755.13	23.5	20.45	79.9	SE	Idem.	K. CK. KN	8
1/2 d.	755.33	27.0	19.38	73.0	SE	Idem.	K. CK	6
3 p.	754.96	26.2	19.49	77.1	SE	Idem.	K	1
6 p.	755.63	24.6	19.90	87.0	SE	Idem.	KN. CK. K	7
9 p.	755.76	24.1	19.27	86.5	SE	Encoberto.	CK. N	9

Temperatura maxima exposta..... 25.9
 > > a sombra..... 27.0
 > > minima..... 23.7
 Evaporação em 24 horas a sombra..... 3m/m.3
 Duração do brilho solar..... 10.11

EDITAES E AVISOS

Faculdade do Medicina e do Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados no dia 8 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ESCRITO

1ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 6.

5ª serie medica
(A's 10 1/2 horas)

Os mesmos chamados.

EXAMES ORAES

2ª serie pharmaceutica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 6.

2ª serie odontologica

(A's 11 horas)

Luiz Carlos de Azevedo.

Rito Emygdio Pereira de Souza.

Angelo José Alves.

Bernardino Antonio do Amaral.

Turma suplementar

Arthur Carlos da Motta Peixoto.

Diogo Renno Arantes.

Jonas da Silva.

Sebastião de Andrade Silveira.

6ª serie medica (clinica)

(A's 10 horas)

Os mesmos chamados.

1ª serie de habilitação de medico estrangeiro

Os mesmos chamados.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1900.—O secretario, Dr. Luna Freire.

Supremo Tribunal Federal

No dia 6 de janeiro corrente não houve sessão do Supremo Tribunal Federal por falta de numero legal.

Compareceram os Srs. ministros presidente e Macedo Soares.

O secretario, João Pedreira da Couto Ferriz.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que não se tendo inscripto candidato algum para o concurso a vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, cuja inscripção foi hontem encerrada, fica aberta uma nova inscripção pelo prazo de quatro mezes, a contar da presente data, para o referido concurso, de accordo com o art. 77 doCodigo de Ensino Superior, sendo as matérias que comprehendem a referida secção as constantes do edital publicado em 1 de agosto do corrente anno no *Diario Official*, onde veem discriminados os artigos relativos ás formalidades e condições para a admissão, bem como as que se referem ás provas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Faculdade do Medicina e do Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica aberta nesta Secretaria, de 14 de outubro do corrente anno a 13 de janeiro vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica pediátrica, a qual será encerrada ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das Faculdades da Republica, ou publicafórma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade do Medicina e de Pharmacia da Bahia, 14 de outubro de 1899.—O secretario, H. Menandro dos Reis Meirelles.

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de 14 do corrente a 13 de março de 1900, a inscripção para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica psychiátrica, a qual será encerrada ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida do logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publicafórma do mesmo, e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 14 de dezembro de 1899.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Hospício Nacional de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 8 do corrente, ás 12 horas do dia, o conselho economico do Hospício Nacional receberá novas propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento no primeiro semestre do anno corrente de fructos, ferragens, tintas, drogas, preparados de pharmacia e objectos de expediente.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao almoxarifado do Hospício Nacional até a vespera daquelle dia, das 9 ás 2 horas da tarde, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1900.—Dr. Pedro Dias Carneiro, director.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA

Tendo sido annullada a concorrência effectuada a 10 de dezembro de 1899, somente quanto ao fornecimento de pão e artigos de padaria, assucar e artigos de confeitaria, e generos de armazem, durante o semestre corrente, para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 10 deste mez, ás 11 horas da manhã, na Directoria das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, receber-se-hão propostas para taes fornecimentos, as quaes, acto continuo, serão abertas e lidas,

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até ao dia 9, afim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mercionarem os preços dos artigos que pretenderem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do cães Del Vecchio.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 4 de janeiro de 1900.—O director—Dr. Domingos de Araújo.

Directoria do Contencioso

IMPOSTO DE PENNA DE AGUA

13º e 17º districtos

São convidados a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, os proprietarios abaixo macionados :

Joaquim da Silva Guimarães.
Francisco José Dantas.
Alexandre José do Souza Távora.
Paulo Leão Flenet.
Leoni Julie Flenet.
Venancio José Ribeiro Junior.
Cunha & Souza.
Francisco Paula Ribeiro.
Venancio José Ribeiro.
Verissimo J. Souza Paes.
J. Serafim Pereira.
José Maria Fernandes.
Eulalia Souza Loffito.
José Maria Freitas Braga.
Manoel Motta.
J. Felix Silva.
Antonio Pereira Soares Meirelles.
José Bouças Pereira.
Joaquim Augusto.
Manoel José Costa.
Bernardino Travassos Cunha.
Luiza Jesus Costa.
Joanna Costa.
Antonio Meirelles.
Antonio B. Fonseca.
Philomena Maria Dorez.
Constantina Gonçalves.
José Pereira Fonseca.

Antonio Alves Amorim.
Antonio M. Barreto P. Pinto.
J. Feliciano Bustos.
Antonio Izidoro Cruz Barreto.
Antonio José da Silva.
Fausta Maria da Conceição.
Laurindo José Fernandes.
Adelino Amalio Silva.
David de Araújo.
Joaquim Ferreira Freitas.
Antonio Ferreira.
Maria Luiza.
Manoel Rodrigues Silva.
Antonio Cabral.
Elisario Antonio S. Alves.
Jesuino Alexandrino Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Manoel Silva Barreiro.
Antonio Gomes Paes.
Antonio Silva Gomes.
B. Bernardina da Conceição.
Ricardo José de Oliveira.
João Marques Pereira.
Jesuina Costa.
Joaquim Augusto Carrilho.
Joaquim Nunes.
Manoel Nunes.
Justiniano José Ribeiro.
José Francisco A. de Oliveira.
Albino Francisco Soares.
Abílio Menezes Villar.
Abel Moreira Bavis.
José Francisco Americo de Oliveira.
João Ferreira Leal.
Pedro Antonio Domingues.
Delphina Rosa da Conceição.
José Augusto Puresa.
José Francisco do Souza.

Directoria do Contencioso, 9 de dezembro de 1899.—O sub-director, *Dulmino Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Barca norueguense *Lotos*, procedente de Hamburgo, entrada em 30 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 991.

Armazem n. 9 — RAN: 2 caixas ns. 3.498 e 3.499, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.500 e 3.501, idem.

K: 1 dita n. 2.567, idem.

DSF: 1 dita n. 1.209, idem.

L—F—65—C: 1 dita n. 1.483, idem.

Idem: 1 dita n. 1.486, idem.

DG: 1 dita n. 9.559, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.506, idem.

D: 1 dita n. 1.296, idem.

Vapor inglez *Clivers*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de novembro de 1899.—Manifesto n. 1.034.

Armazem n. 15 — B: 2 caixas ns. 37 e 38, avariadas.

CAF: 2 ditas ns. 216 e 217, repregadas.

CM—S: 1 dita n. 5.855, idem.

SC—R: 1 dita n. 4.411, idem.

Fontes: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 17 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.029.

Armazem n. 3 — AGC: 1 caixa n. 7.560, avariada.

GP: 1 dita n. 99, vassando.

OP—T: 1 dita n. 336, avariada.

FB: 1 dita n. 28.768, repregada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.044.

Armazem n. 11 — J—R—C—C: 4 caixas ns. 1.766/69, avariadas.

GDC: 1 dita n. 390, idem.

LE: 2 ditas ns. 2 e 4, repregadas.

H: 1 dita n. 7.626, idem.

JCC: 1 dita n. 2.185, ipem.

LRC: 1 dita n. 1.805, idem.

W: 1 dita n. 1.707, idem.

PH: 2 ditas ns. 3.127/28, idem.

RRC: 1 dita n. 3.288, idem.

L—F—65—C: 1 dita n. 1.598, idem.

FBC: 1 dita n. 7.479, idem.

MC: 1 dita n. 3.716, idem.

W: 1 dita n. 1.708, idem.

LRC: 1 dita n. 6.049, idem.

MMC: 1 dita n. 6.359, idem.

CCC: 1 dita n. 82 e 94, idem.

MMC—RMC: 1 dita n. 4.012, idem.

BC—H: 1 dita n. 1.674, idem.

MMC: 1 dita n. 7.309, idem.

PJ: 1 dita n. 3, idem.

MMRC—LG: 2 amarrados ns. 1.451 e 1.455, idem.

Armazem da Estiva — JMC: 1 caixa n. 80, idem.

Armazem n. 11—Idem—L: 1 dita n. 6.683, idem.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 1 — OABC: 1 caixa n. 806, repregada e avariada.

DOR: 1 dita n. 934, idem, idem.

BP: 1 dita n. 12, idem, idem.

CCC: 1 dita n. 1.769, idem, idem.

AB: 1 dita n. 6.030, idem, idem.

KFC: 1 barrica n. 1.014, repregada.

NEC: 1 lata n. 149, idem.

CMS—S: 1 caixa n. 5.821, avariada.

MR—CV: 1 barrica n. 2.915, idem.

SC—RJ: 1 fardo n. 1.900, idem.

E—X: 1 dito n. 6.270, idem.

Idem: 1 dito n. 6.270, idem.

HHS: 1 amarrado sem numero, com falta.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Caffir-Prince*, procedente de Manchester, entrado em 21 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.039.

Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 4.597, avariada.

Dia: 1 dita n. 4.721, idem.

GCC: 1 dita n. 3, repregada.

HII: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

JM: 1 dita n. 574, idem.

Idem: 1 dita n. 623, idem.

Idem: 15 saccos ns. 1/15, rotos.

K—F—C—Rio: 1 caixa n. 40, repregadas.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

Idem: 1 dita n. 67, idem.

S: 1 dita n. 7.333, idem.

SMR: 1 dita n. 1.895, idem.

Idem: 1 dita n. 1.873, idem.

Idem: 1 dita n. 1.900, idem.

Idem: 1 dita n. 1.982, idem.

Armazem n. 9 — SMC: 1 engradado numero 1.983, repregado.

Idem: 1 dito n. 1.987, idem.

Idem: 1 dita n. 1.931, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.035.

Armazem n. 12 — Noé: 1 caixa n. 10.735, repregada.

Despacho sobre agua—AAC: 20 ditas, sem numero, idem.

PE—20: 2 ditas idem, idem.

RF—1.840: 3 ditas idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.406, idem.

AVC: 1 dita n. 5.145, idem.

Armazem n. 12—MDC—R: 1 dita n. 7.412, idem.

MNC: 1 dita n. 524, idem.

GG—11: 1 dita n. 1.043, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.684, idem.

CPC: 1 dita n. 6.639, idem.

AVC: 1 dita n. 5.203, idem.

VE: 1 dita n. 500, idem.

Vapor inglez *Olbers*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.037.

Armazem n. 15 — GB: 2 caixas, sem numero, vassas.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.

Vapor italiano *S. Gonthardo*, procedente de Genova, entrado em 26 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.049.

Armazem n. 4—VDLC: 1 caixa n. 30.066, repregada.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

AF: 1 dita n. 4, idem.

MT: 1 dita n. 2, idem.

NPC: 1 dita n. 2, idem.

Donato Spaguardo: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 14—AJC: 2 caixas ns. 12, 23 repregadas.

Idem: 1 dita n. 14, avariada.

IIAB: 1 dita n. 215, idem.

ZN: 1 dita n. 8.055, idem.

GA: 10 ditas n. 2.848, 55, idem.

PCA: 1 oncapado n. 7.035, idem.

Idem: 1 dito n. 7.033, idem.

PC: 10 caixas, sem numero, idem.

A: 15 ditas sem numero, idem.

HMC: 20 ditas, idem, idem.

NZC: 1 dita n. 330, idem.

Idem: 1 dita n. 340, idem.

Idem: 1 dita n. 350, idem.

VPC: 10 ditas, sem numero, idem.

VDLC: 40 ditas, idem, idem.

NPC: 30 ditas, idem, idem.

APC 3 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Biela*, procedente de Manchester, entrado em 21 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.043.

Armazem n. 14—AP—MR: 2 caixas numero 5.989/5.976, repregados.

CV: 1 dita n. 2.970, idem.

RCS: 1 dita n. 1.184, idem.

ESC: 1 dita n. 1.643, idem.

ELC: 1 dita n. 9.508, idem.

Idem: 1 dita n. 9.512, idem.

ECS: 2 ditas ns. 1.177, 1.175, idem.

GJAF: 1 dita n. 2, idem.

HHS: 1 dita n. 9.112, idem.

JFCC: 1 dita n. 810, idem.

JLC: 1 dita n. 3.161, idem.

JM: 1 dita n. 69, idem.

MCC: 1 dita n. 3.670, idem.

C—M—C: 1 dita n. 1.636, idem.

MMC—ARC: 1 dita n. 110, idem.

PC—G: 1 dita n. 168, idem.

OP—TM: 1 dita n. 5, idem.

PSC: 1 dita n. 1.058, idem.

RJ: 1 dita n. 158, idem.

P—E—153: 2 ditas ns. 26/27, idem.

V: 1 dita n. 1.656, idem.

Idem: 1 dita n. 1.659, idem.

Indo: 3 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Biela*, procedente de Manchester, entrado em 22 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 2.043.

Armazem n. 14 — AG: 1 caixa n. 39, repregada.

AP: 1 dita n. 5.971, idem.

Idem: 1 dita n. 5.983, idem.

APT: 1 dita n. 821, idem.

Idem: 1 dita n. 820, idem.

Idem: 1 dita n. 824, idem.

Idem: 1 dita n. 825, idem.

Idem: 1 dita n. 823, idem.

HGP: 2 ditas ns. 4.571/72, idem.

Idem: 2 ditas, sendo uma sem numero e outra n. 4.559, idem.

Idem: 1 dita n. 4.546, idem.

JPSC: 2 ditas nss 8.382 e 8.385, idem.

Armazem n. 14 — NSC: 1 caixa n. 76, repregada.

A—S—22—C: 1 dita n. 5.275, idem.

SW: 1 dita n. 2.722, idem.

Idem: 1 dita n. 2.725, idem.

SC—LC: 1 dita n. 6.398, idem.

AGP: 1 dita n. 1, idem.

BNC: 1 dita n. 20.390, idem.

Idem: 1 dita n. 20.388, idem.

NFR: 2 ditas ns. 105 e 108, idem.

PCA: 1 dita n. 7.184, idem.

T—C—R—AAC: 1 dita n. 444, idem.

ESC: 1 dita n. 1.650, idem.

HW: 1 dita n. 992, idem.

HC: 1 dita n. 2.835, idem.

RJ: 1 dita n. 8.554, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

Vapor portuguez *Alvares Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9 — CPC: 1 dita n. 1.844, repregada e avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 20 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.035.

Armazem n. 12 — Noé: 1 caixa n. 10.733, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.733, idem.

CSC—JRF: 1 dita n. 3.141, repregada e avariada.

JFCC: 1 dita n. 3.509, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 1 e 3, avariadas.

TJC: 1 dita n. 157, idem.

AVC: 1 dita n. 420, idem.

Armazem da Estiva—YC: 2 caixas ns. 4 e 9, repregadas.

Idem: 2 ditas ns 19 e 23, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Despacho sobre agua—MSC: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

—P—1 dita n. 1.453, idem.

AAC: 1 dita d. 38, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita d. 137, idem.

Armazem da Estiva—VC: 1 dita n. 99, idem.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

Despacho sobre agua—V: 1 dita n. 847, idem.

Armazem da Estiva—CEP: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente do Nova York e entrado em 26 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.050.

Trapicho Carvalhaes—QDM: 1.030 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 200 ditas idem, idem.

Idem: 40 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

FC: 1.000 ditas idem, idem.

Idem: 500 ditas idem, idem.

Idem: 30 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Idem: 100 ditas idem, idem.

Idem: 50 ditas idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1900. —Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 5

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.038.

Trapicho Carvalhaes — Rainho: 10 latas ns. 1/10, avariadas.

Vapor francez *Parinaguá*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.045.

Armazem da Estiva — CAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

RSC: 1 barril idem, repregado.

Armazem n. 10—A: 1 caixa n. 2, idem.

Armazem da Estiva — OGS: 1 dita n. 924, idem.

Idem: 1 dita n. 897, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente do Hamburgo, entrado em 22 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.014.

Armazem n. 11 — AVC: 1 caixa n. 2.781, repregada.

MC—P: 1 dita n. 16.146, idem.

IBC—APC: 1 dita n. 496, idem.

C—100—B: 1 dita n. 71, idem.

IIS: 1 dita n. 395, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.399, idem.

PC—LR: 1 fardo n. 9.709, roto.

CG: 1 caixa n. 37, repregada.

LIC—RG: 1 dita n. 5.479, idem.

40: 1 dita n. 3.403, idem.

NSC: 1 dita n. 8.297, repregada e avariada.

H. Hlock: 1 dita sem numero, idem, idem.

VB: 1 dita n. 6.603, repregada.

MJLC: 1 dita n. 8.877, repregada.

MMC—GMC: 1 dita n. 31, idem.

VV: 1 dita n. 2.296, idem.

46: 1 dita n. 3.405, idem.

HWVS: 1 dita n. 1.899, idem.

SAO: 1 dita n. 939, idem.

B: 1 dita n. 1.456, idem.

RC: 1 dita n. 9.039, idem.

Vapor inglez *Obers*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.034.

Armazem n. 15 — SF: 1 caixa n. 8.261, avariada.

NSC—J: 1 dita n. 157, repregada.

O—A—B—R: 1 dita n. 125, idem.

SM—R—W: 1 dita n. 3.417, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 3.402, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.406, avariada.

W: 1 dita n. 642, repregada.

OABC: 1 dita n. 811, idem.

SMC—HC: 1 fardo n. 354, avariado.

JG—R: 1 caixa n. 190, repregada.

S—NSC: 1 dita n. 30, idem.

SC—RJ: 1 dita n. 1.910, avariada.

EMC: 1 dita n. 101, repregada.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Glasgow, entrado em 20 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 4 — D: 1 caixa n. 923, repregada.

SAC: 1 dita n. 364, idem.

Idem: 1 dita n. 373, idem.

M—R: 1 dita n. 4.909, idem.

JAF—ACH: 1 dita n. 1.845, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.583, idem.

EMC: 1 dita n. 2.057, idem.

ESC: 1 dita n. 15.000, idem.

Armazem da Estiva—VAUX: 1 barrica sem numero, idem.

Armazem n. 4 — MLC — ACH: 1 caixa n. 2.507, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.590, idem.

CPC—D: 1 dita n. 2.637, idem.

Armazem da Estiva — GM — C: 1 barrica n. 36, avariada.

Armazem n. 4 — ABGS — Sabará: 1 caixa n. 564, repregada.

CVR: 1 dita n. 4.947, idem.

RAN: 1 dita n. 7, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.328, idem.

Idem: 1 dita n. 5.357, idem.

EMC: 1 dita n. 2.380, idem.

FSC: 1 gigo n. 3.740, quebrado.

GSC: 1 dito n. 3.500, idem.

E—A&C: 1 caixa n. 1.557, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.605, idem.

WPC: 1 dita n. 286, idem.

DCC: 1 dita n. 7.530, idem.

EMC: 1 dita n. 2.078, idem.

F: 1 dita n. 2.416, idem.

M—R: 1 dita n. 4.893, idem.

Despacho sobre agua — OMC: 8 ditas sem numero, idem.

JLAC—HCH: 7 ditas idem, idem.

Armazem da Estiva — C — C — A: 2 ditas idem, idem.

Armazem da Estiva—CC: 1 caixa n. 21, repregada.

P: 2 ditas ns. 49 e 104, idem.

PMG: 2 ditas ns. 8 e 23, idem.

FA: 1 dita n. 49, idem.

HMC: 2 ditas ns. 405 e 501, idem.

Idem: 2 ditas ns. 419 e 403, idem.

Idem: 1 dita n. 491, idem.

NZC: 1 dita n. 16, idem.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.033.

Armazem n. 1—HHS: 2 caixas ns. 9.001 e 8.510, repregadas.

Idem: 1 dita n. 8.483, idem.

DOR: 2 ditas ns. 985 e 986, idem.

JR—CC: 1 dita n. 78, idem.

PSNC: 2 ditas ns. 86 e 87, idem.

KFC: 1 dita n. 1.037, idem.

ATQ: 1 dita n. 291, idem.

W: 1 dita n. 624, idem.

Idem: 1 dita n. 634, idem.

MRM: 1 dita n. 63, idem.

CSC—RJ: 1 dita n. 101, idem.

DOR: 2 ditas ns. 986 e 937, repregadas e avariadas.

R — SM — W: 2 ditas ns. 3.339 e 3.388, idem, idem.

PC—K: 1 dita n. 3.072, idem, idem.

E: 2 ditas ns. 6.315 e 6.471, idem, idem.
Vapor francez *Aquitaine*, procedente do
Marselha, entrado em 17 de dezembro de
1899.—Manifesto n. 1.049.

Despacho sobre segna — Indo: 9 caixas sem
numero, repregadas.

NPC: 5 ditas idem, idem.
PMG: 3 ditas idem, idem.
CAC: 1 dita n. 1, idem.
932: 2 ditas sem numero, idem.
HMC: 3 ditas idem, idem.
C—M—C: 5 ditas idem.

Armazem n. 3 — VPC: 9 ditas idem, avariadas.

AM—P: 1 dita n. 63, idem.
EBC: 1 dita n. 34.452, idem.
Idem: 1 dita n. 34.457, idem.
Idem: 1 dita n. 34.454, idem.
ELC: 1 dita n. 6, repregada.
GP: 2 ditas ns. 92 e 93, vando.
Idem: 2 ditas ns. 81 e 7, idem.
Idem: 1 dita n. 58, idem.
JRI: 1 dita n. 88, idem.
Idem: 1 dita n. 98, idem.
SO—III: 1 dita n. 124, idem.
TBC: 1 dita n. 7.471, avariada.
Idem: 1 dita n. 7.477, idem.
Idem: 1 dita n. 4.468, repregada.
VWGC: 2 ditas ns. 5.144 e 5.217, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.147 e 5.181, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 5.208 e 5.215, idem.

Vapor francez *Colonie*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.047.

Armazem n. 10—HH: 1 caixa n. 155, repregada.

(AA)—RBT: 1 dita n. 4, avariada.
EL—PP: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 10 — L—C: 1 caixa n. 1.878, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.880, idem.

Vapor inglez *Mugdolea*, procedente do Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.053.

Armazem n. 6 — Wilson Sons & Comp. — W: 1 caixa sem numero, repregada.

SPC: 1 dita n. 3.185, idem.
The Brazilian Coal: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Luves Reis & Comp.: 1 dita idem, idem.

LM: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

VOC: 1 dita n. 1.627, idem.

HWS: 1 dita sem numero, idem.

Manoel Gorastiana: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Chile*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.035.

Armazem n. 12—ESC: 1 caixa n. 1.219, avariada.

D: 1 dita n. 930, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.676, idem, repregada.

WEW: 1 dita, sem numero, idem, repregada.

V—21—C—VWV: 1 dita n. 2.311, repregada.

MAC—B: 2 ditas ns. 103 e 104, idem.

PL: 1 dita, sem numero, idem.

SW: 1 dita n. 2.740, idem.

CPC: 1 dita n. 6.649, idem.

Idem: 1 dita n. 6.680, idem.

EMC: 1 dita n. 194, idem.

ESC: 1 dita n. 1.218, idem.

Idem: 1 dita n. 1.215, idem.

Armazem n. 12—LEM: 1 caixa n. 1.800, repregada.

BF: 1 dita n. 703, idem.

PSC: 1 dita n. 9.139, idem.

EPC: 1 dita n. 494, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.671, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.968, idem.

Mr. Ar. Azetz: 1 dita sem numero, idem.

CMNF: 1 dita n. 7.154, idem.

Vapor inglez *Kaffir Prince*, procedente do Nova York, entrado em 21 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.039.

Armazem n. 9—ARC: 1 caixa n. 1, repregada.

AI—M: 1 dita n. 1.321, idem.

CV: 1 dita n. 8, avariada.

Dia: 1 barrica n. 4.711, idem.

JM: 2 sacos, sem numero rotos.

Idem: 2 caixas ns. 629 e 627, avariadas.

Idem: 2 barricas ns. 680 e 694, repregadas.

KE—C—Rio: 2 caixas n. 61 e 70, idem.

Idem: 2 ditas ns. 55 e 41, idem.

ARC: 1 dita n. 98, idem.

M—CV: 2 ditas ns. 20 e 26, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 13, idem.

DGC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.044.

Armazem n. 9 — HSC: 1 caixa n. 2.046, repregada.

Armazem n. 11 — Arp & Comp. 1 dita n. 441, idem.

BBJ: 1 dita n. 123, idem.

RF: 1 dita n. 13, idem.

Armazem n. 11—C—109—B: 1 caixa n. 70, repregada.

MWC: 1 dita n. 2.485, idem.

FS: 1 dita n. 3.274, idem.

HO: 1 dita n. 1.725, idem.

W: 1 dita n. 661, idem.

M—LG: 1 dita n. 7.110, idem.

CPC: 1 dita n. 6.599, idem.

Idem: 1 dita n. 6.694, idem.

K: 1 dita n. 2.948, idem.

DG: 1 dita n. 9.839, idem.

HBC—AP: 1 dita n. 411, idem.

MMC—GMC: 1 dita n. 8, idem.

Vapor inglez *Biela*, procedente de Manchester, entrado em 21 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.043.

Armazem n. 14 — ATR: 1 caixa n. 1, repregada.

BPC: 1 dita n. 4.433, idem.

BS: 1 dita n. 8.146, idem.

BC—65: 1 dita sem numero, idem.

CBT: 1 dita n. 3, idem.

CAF: 1 dita n. 13.659, idem.

DC: 1 dita n. 9.215, idem.

ESC: 1 dita n. 1.653, idem.

RF: 1 dita n. 10.282, idem.

Idem: 1 dita n. 10.289, idem.

JAB—OL: 1 dita n. 2, idem.

PC—G: 1 dita n. 162, idem.

CMC: 1 dita n. 1.728, idem.

C de C—GL: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Others*, de Liverpool, entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.034.

Armazem n. 15—4: 1 caixa n. 39, repregada.

EAC: 1 dita n. 1.810, idem.

Idem: 1 dita n. 1.912, idem.

TRY: 1 dita n. 991, idem.

JRS: 2 ditas ns. 172 e 169, idem.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

PC—K: 1 dita n. 3.979, idem.

PC: 1 dita, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 26, vando.

JLEB: 1 fardo n. 11, avariado.

RGC: 1 caixa n. 1, avariada.

H: 1 fardo n. 5.662, roto.

JMFC: 1 caixa n. 407, repregada.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente do Glasgow, entrado em 20 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.038.

Armazem n. 4—JCC: 1 caixa n. 174, repregada.

GSC: 1 gigo n. 3.494, quebrado.

66/11—F: 1 caixa n. 693, repregada.

LB: 1 dita n. 903, idem.

ESC: 1 gigo n. 3.743, quebrado.

P: 2 caixas ns. 92 e 43, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 66 e 123, idem.

Idem: 2 ditas ns. 67 e 94, idem.

Idem: 2 ditas ns. 57 e 56, idem.

Vapor inglez *Others*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.034.

Trapiche Carvalhaes—T: 8 latas n. 1/16, avariadas.

Idem: 8 ditas n. 1/16, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro. 5 de janeiro de 1900. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO HYDROGRAPHIC N. 75

Oceano Atlantico Sul—Brasil—Escolhos encontrados nas bahias de Ilha Grande e Sepetiba

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que o commandante do navio de guerra inglez *Flora* informa, com data de 31 de outubro de 1899, ter encontrado os seguintes escolhos nas bahias de Ilha Grande e Sepetiba:

1.º As profundidades na entrada da bahia de Sepetiba, tem decrescido, existindo presentemente um banco com a profundidade de 9m, 10 aos 22º 52' 30" NW da ilha Branca.

Posição approximada:

Lat. 22º, 59', 00" S.

Long. 43º, 53' 00" W. Gw.

2.º Um parcel pedregoso de 136m, 0 de comprimento sobre 72m, 80 de largura, existe na bahia da ilha Grande sob as seguintes marcações:

Ponta Jubahyba por 79º, 7', 30" NW na distancia de uma milha. 88 e o centro da ilha Imboassica por 17º, 15', SE.

Posição approximada:

23º, 04', 20" S.

44º, 19', 35" W. Gw.

Os baixos situados respectivamente nas cartas, nas lat. 23º, 04', 20" S.; long. 44º, 20', 10" W. Gw. e lat. 23º, 04', 35" S., long. 44º, 19' 40" W. Gw., não foram encontrados e por este motivo foram retirados das cartas.

Os rumos são verdadeiros.

Variação, 6º, NW.

Directoria de Hydrographia, 5 de janeiro de 1900.—Tito A. de Brito, capitão-tenente, director interino.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos 6, 8, 15, 22, 27 e 38—Fazendas, paisagem, lampista, instrumentos de musica, instrumentos nauticos, confecções de estofa, etc.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que no dia 11 do corrente mez, ás 11 1/2 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde se reunirá o conselho economico, propostas para os fornecimentos acima mencionados no presente exercicio.

Os Srs. proponentes devem observar as seguintes condições:

1º, ancher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só suas propostas como as amostras correspondentes;

3º, exhibir no acto da entrega da preposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esse documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação de matrícula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles a preferencia em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o commissariado para os grupos acima mencionados servirão para o supprimento do Arsenal de Marinha da Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos os interessados devem dirigir-se á secretaria do mesmo commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 3 de janeiro de 1900. — *Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario. (.

Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 de janeiro proximo, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar na 1ª secção desta repartição os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 30 de dezembro de 1899. — O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, portoneiras ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartes, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos, competente-mente autorizados por instrumentos de procuração, em envoltorio fechado e lacrado, não podendo ser admitidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor-se á acquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dois officiaes technicos do exorcito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este, pelo Ministerio da Guerra, apreciar os motivos da dita exclusão e da a per approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados do fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão-lhes entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effecto exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida do metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá

o arrematante arrocadal-o, fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já cominadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso do ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio do procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effectos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papéis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effecto de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma o prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, o á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899. — Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção. (.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico, que a commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, se reunirá na sala da administração do mesmo estabelecimento no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, para o recebimento das propostas para o fornecimento annual, no exercicio de 1900, das drogas e mais productos nacionaes, constantes da relação que será entregue aos proponentes na secretaria do laboratorio.

Os artigos para fornecimento dos quaes é chamada concorrência publica, deverão ser de primeira qualidade, a juizo da commissão, e os proponentes no acto de entregarem suas propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 500\$000, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas; neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos da sua industria e da caução feita na Contadoria da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes nem quaesquer offertas de vantagens ou enus sobre os artigos propostos.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos nos quaes será indicando a prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa, a assignatura do contracto o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução, igualmente a perderá no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 3 de janeiro de 1900.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS DAS TAXAS DE 50, 100 E 200 RÉIS

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accordo com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, sendo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos sellos das taxas de 50, 100 e 200 réis, abaixo descriptos:

Sellos da taxa de 50 réis

Os sellos da taxa de 50 réis medem 0^m.026×0^m.021.

O centro desses sellos é formado de uma elipse de 0^m.011×0^m.015 circundada por uma fita onde se lê — ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

O angulo direito superior é cortado obliquamente por uma facha branca, onde se lê a palavra — CORREIO.

O fundo, na parte superior do quadrilátero, é ornamentado, e na parte inferior constituido por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central traçado horizontalmente, se vê o algarismo 50, e aos lados, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, lê-se a palavra — RÉIS.

O centro da elipse é occupado por uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro.

Estes sellos são impressos em tinta verde, de conformidade com o estabelecido no § 1^o do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sellos da taxa de 100 réis

Os sellos da taxa de 100 réis medem 0^m.026×0^m.021.

O centro desses sellos é formado de uma elipse de 0^m.011×0^m.015 circundada por uma fita onde se lê — ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

O angulo direito superior é cortado obliquamente por uma facha branca, onde se lê a palavra CORREIO.

O fundo, na parte superior do quadrilátero, é ornamentado, e na parte inferior constituido por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central traçado horizontalmente, vê-se o algarismo 100, e aos lados, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, se lê do lado direito a palavra cem e do lado esquerdo a palavra RÉIS.

O centro da elipse é occupado pela effigie da Republica.

Estes sellos são impressos em tinta vermelha, de accordo com o § 1^o do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sellos da taxa de 200 réis

Os sellos da taxa de 200 réis são em tudo iguaes aos da 100 réis, exceptuando-se o algarismo no centro do circulo que é 200, tendo de cada lado, sobre duas pequenas almofadas traçadas verticalmente, a palavra RÉIS.

Estes sellos são impressos em tinta azul, de conformidade com o § 1^o do art. VI do regulamento para execução da Convenção de Washington.

Sub-directoria dos Correios da Capital Federal, 1 de janeiro de 1900.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horst*.

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador são convidados a virem assignar os respectivos contractos de condução do malas para 1900 os cidadãos abaixo, que devem aqui se apresentar acompanhados do competente flador solidario, até o dia 10 do corrente.

Linhas:

- N. 1 Manoel Teixeira Chaves.
- N. 2 João Francisco de Mellores.
- Ns. 3 e 51 Luiz Pereira do Nascimento.
- N. 4 Pedro Jacintho Pereira.
- N. 5 Antonio Carneiro de Bessa.
- Ns. 6 e 7 João Max.
- N. 8 Alvaro de Almeida Monteiro.
- N. 10 Victorino Manoel de Fonseca.
- N. 13 Modesto Alves Moreira.
- Ns. 17 e 35 Antonio Martins de Souza.
- N. 19 Affonso Celso de Souza.
- N. 20 Domingos Alves Ferreira.
- N. 30 Deolindo Pereira de Carvalho.
- N. 31 Joaquim Mendes Soares.
- N. 32 João Nogueira Guimarães.
- Ns. 33 e 40 Rodolpho Barbosa.
- N. 39 Antonio Eurico de Castro.
- N. 42 Manoel da Costa.
- N. 47 Alvaro de Almeida Monteiro.
- N. 49 Manoel Luiz Real.
- N. 52 Candido Pereira de Almeida.
- N. 65 José Antonio Fernandes Pereira.
- N. 69 José Fernandes Corrêa.

Primeira secção, 2 de janeiro de 1900.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores e mais interessados da Companhia Geral de Serviços Marítimos, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, pela mesma requerida, e junta aos autos, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata da Companhia Geral de Serviços Marítimos, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Geral de Serviços Marítimos que, tendo entrado em liquidação em virtude da deliberação da assembleia dos accionistas tomada em 28 de outubro ultimo, fez o accordo constante dos documentos que esta acompanham assignados por debenturistas e accionistas que representam mais de dois terços do total das obrigações emitidas e do capital social. Pelo que vem pedir ao meritissimo juiz, a quem for esta distribuida, digne-se homologar o dito accordo, nos termos do art. 12 do decreto n. 2.519, de 22 de maio de 1897, ex editos os editaes com o prazo legal. P. deferimento. Rio, 18 de dezembro de 1899.—O advogado, *José Hygino Duarte Pereira*. (Estava uma estampilha no valor de 300 réis inutilizada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 19 de dezembro de 1899.—*T. Torres*. Despacho: D. A. a conclusão. Rio, 19 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a Corte Real, em 21 de dezembro de 1899.—O distribuidor, *J. Conciseiro*. Autoada a petição com os documentos que a instruem e conclusos os autos, n'elles foi proferido o despacho seguinte: Publique-se o pedido de homologação por edital com o prazo de 10 dias, dentro do qual será feita a reclamação legal. Rio, 30 de dezembro de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores e interessados da Companhia Geral de Serviços Marítimos, para dentro do prazo de 10 dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pela mesma companhia requerida e junta aos autos, na qual propõe-se: a) Exoneração da parte dos portadores dos 14.192 debentures em circulação, dos juros accumulados desses titulos; b) Redução do capital social; c) Conversão de todos as debentures em ações da nova companhia, na razão de cerca de 55 % do valor nominal de cada debenture de 200\$000; d) Os actuaes accionistas receberão 7,5 % de seus titulos em capital acção da nova companhia; e) Os credores chirographorios, cujos créditos montam a 226.252\$220 receberão em pagamentos de seus créditos lettras que a nova companhia aceitará, sem juros; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 4 de janeiro de 1900.—Eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrvi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Recebedoria do Estado do Minas Geraes na Capital Federal

As unicas alterações que soffreram as pautas na semana que hoje inicia são as seguintes:

Café em grão, 990 réis por kilogramma. Toucinho, 1\$200 idem.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900